



MENSAGEM Nº 093/2019

Nº do Processo: 6132/2019 Data: 12/11/2019

Projeto de Lei n.º 191/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até valor de R\$ 1.000.000,00. Mens. 093/2019)

LIDO EM SESSÃO DE 12/11/19
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssima Senhora Presidenta

Presidente
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até valor de R\$ 1.000.000,00".

Esta propositura, oriunda da CI nº 152/2019-DF/SF, juntada ao processo administrativo nº 9.032/2018-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das operações especiais:

1. "Principal da Dívida Contratual" – Fazenda: R\$ 900.000,00, necessária para Pagamento da Dívida Consolidada;
2. "Sentenças Judiciais" – Fazenda: R\$100.000,00, necessária para suprir as despesas com Requisitórios Judiciais de Pequeno Valor.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 6132 / 19
Fls. 02
Resp. O.D.

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada na propositura, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 12 de novembro de 2019


ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: Projeto de Lei

À
Excelentíssima Senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidenta da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP

(VBM/vbm)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até valor de R\$ 1.000.000,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
02.08.02	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
28.841.0000.0.001	Refinanciamento da Dívida Interna		
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual		
01.110.0000	Geral.....	R\$	900.000,00
28.846.0000.0.002	Outros Encargos sobre a Dívida		
3390.91.00	Sentenças Judiciais		
01.110.0000	Geral.....	R\$	100.000,00
	Subtotal.....	R\$	1.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$	1.000.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

C.M.V.
Proc. Nº 6132 / 19
Fls. 04
Resp. Os.

02.21.00	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>
	<u>PÚBLICOS</u>
02.21.02	<u>Ações de Serviços Públicos</u>
15.452.0203.2.211	Manutenção da Limpeza Pública
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral.....R\$ <u>1.000.000,00</u>
	Subtotal.....R\$ <u>1.000.000,00</u>
	TOTAL GERAL.....R\$ <u>1.000.000,00</u>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



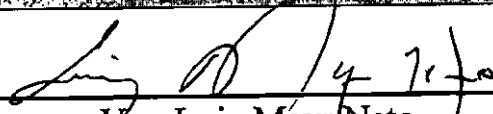
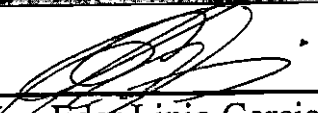
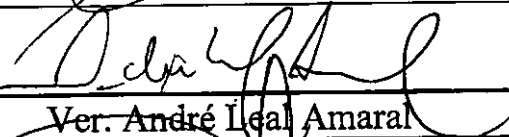
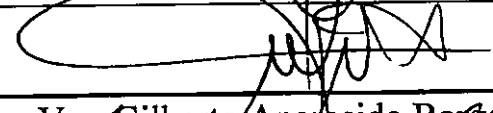
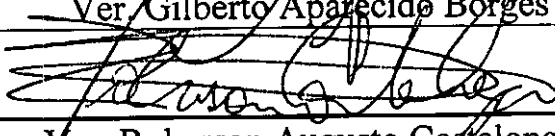
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6132/19
Fls. 05
Pags. 08

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Lei n.º 191/2019

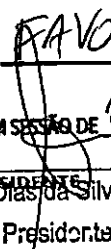
Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até valor de R\$ 1.000.000,00. (Mens. 093/2019)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
MEMBROS		
URGÊNCIA	CONTRA URGÊNCIA	
 Ver. Eder Linio Garcia	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

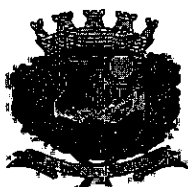
Valinhos, 12 de novembro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 10, 11, 19


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6192 / 19
Fls. 06
Resp. DA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei n.º 191/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até valor de R\$ 1.000.000,00. (Mens. 093/2019)

DELIBERAÇÃO			
PRESIDENTE		FAVORADO	CONTRA
		PROJETO	PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS		FAVORADO	CONTRA
		URGÊNCIA	URGÊNCIA
 Ver. Eder Linio Garcia		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. André Leal Amaral		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Gilberto Aparecido Borges		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 Ver. Roberson Augusto Costalonga		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Valinhos, 12 de novembro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu PARECER FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/11/19
PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 6132 / 19
Fls. 07
Resp. 08

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei n.º 191/2019

Ementa do Projeto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até valor de R\$ 1.000.000,00. (Mens. 093/2019)

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloi	(X)	()
MEMBROS		
 Ver. César Rocha	(X)	()
 Ver. Franklin Duarte de Lima	(X)	()
 Ver. José Aparecido Aguiar	(X)	()
 Ver. Kiko Beloni	(X)	()

Valinhos, de novembro de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Lei e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/11/19

PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 6132 / 19
Fls. 08
Resp. Od.

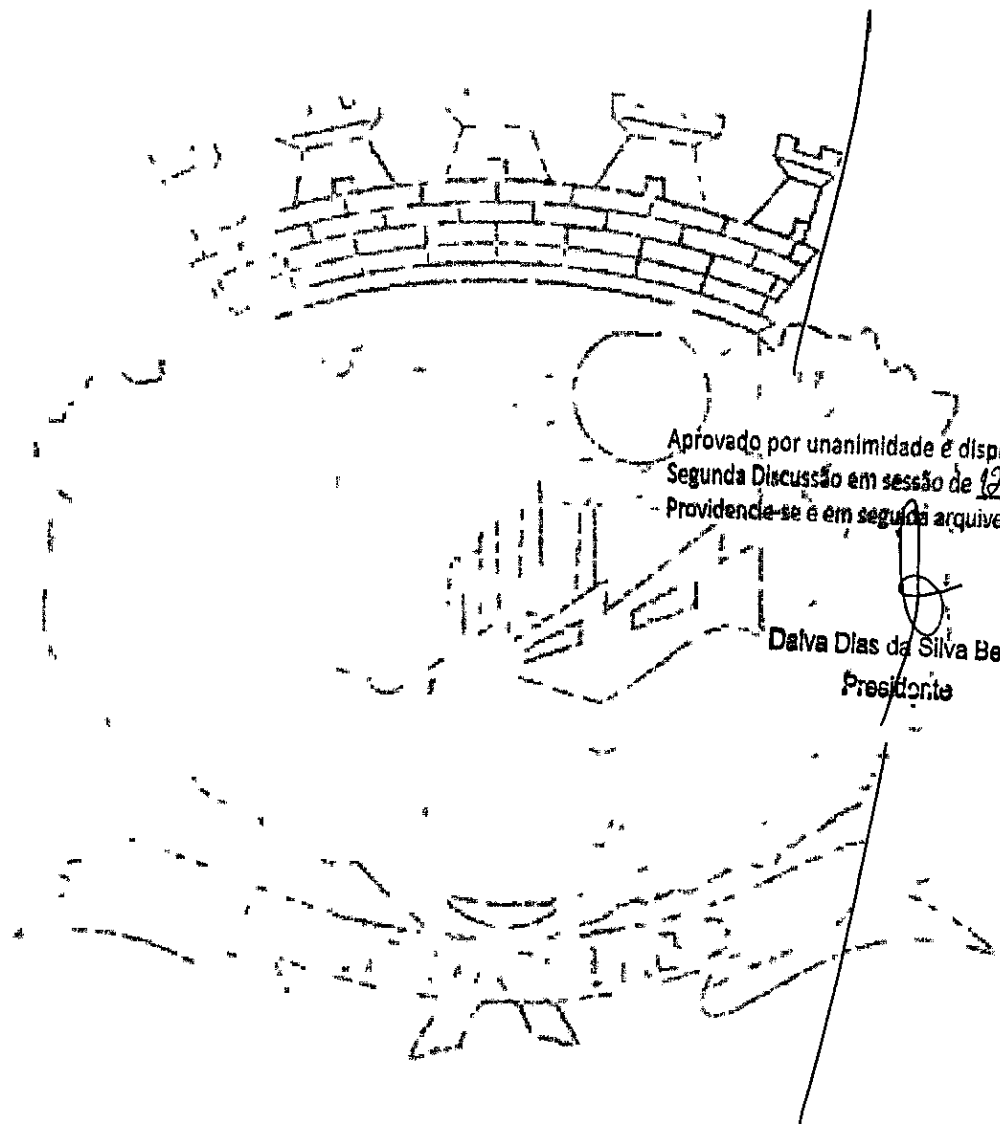
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 12, 11, 19

PRESIDENTE

Daíva Dias da Silva Berto
Presidente

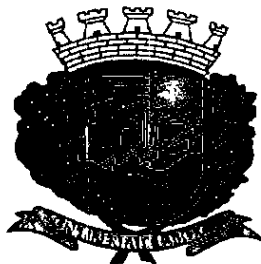


Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 12/11/19
Providencia-se e em seguida archive-se.

Daíva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue Autógrafo nº 164 / 19

Daíva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V.
Proc. Nº 6132/19
Fls. 09
Resp. DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 191/19 - Mens. n.º 93/19 - Autógrafo n.º 164/19 - Proc. n.º 6.132/19 - CMV

Recebido 13/11/2019
Vanderley Berteli Mario
Departamento Técnico Legislativo
Diretor

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até valor de R\$ 1.000.000,00.

ORESTES PREVITALI JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei-Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	SECRETARIA DA FAZENDA
02.08.02	Encargos Gerais do Município
28.841.0000.0.001	Refinanciamento da Dívida Interna
4690.71.00	Principal da Dívida Contratual
01.110.0000	Geral R\$ 900.000,00
28.846.0000.0.002	Outros Encargos sobre a Dívida
3390.91.00	Sentenças Judiciais
01.110.0000	Geral R\$ 100.000,00
	Subtotal R\$ 1.000.000,00
	TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



C.M.V.
Proc. Nº 6132/19
Fls. 10
Resp. DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 191/19 - Mens. n.º 93/19 - Autógrafo n.º 164/19 - Proc. n.º 6.132/19 - CMV

fl. 02

02.21.00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.21.02

Ações de Serviços Públicos

15.452.0203.2.211

Manutenção da Limpeza Pública

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

01.110.0000

Geral R\$ 1.000.000,00

Subtotal R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de novembro de 2019.

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

Israel Scupenaro
1.º Secretário

César Rocha Andrade da Silva
2.º Secretário